



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 169/2020 – São Paulo, terça-feira, 15 de setembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2037, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho, para estudo das medidas iniciais e preparatórias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, na Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n.º 73, de 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre a adoção das medidas iniciais e preparatórias para adequação dos Tribunais às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a análise do tema iniciado pelo Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMIT

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.º 0031920-28.2020.4.03.8000 e 0026074-30.2020.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho, para estudo das medidas iniciais e preparatórias, necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, composto pelos seguintes Magistrados e Servidores:

I – Magistrados:

- a) Desembargador Federal Paulo Domingues, presidente do COMITI e da Comissão de Informática;
- b) Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino (PRES);
- c) Juiz Federal Felipe Raul Borges Benali (PRES);

II – Servidores:

- a) Paulo Martinez Borja - RF 2918 (CORE);
- b) Christiana Elinora da Costa Marchant Rios - RF 3740 (GACO);
- c) David Panessa Baccelli - RF 2604 (AGES);
- d) Máira Záu Serpa Spina D'Eva - RF 3351 (ADEG);
- e) Daniel Henrique Guimarães - RF 3624 (SETI);
- f) Alexandre do Nascimento da Silva - RF 3047 (SEJU);
- g) Jeferson Zanatta - RF 2740 (DIRG);
- h) Rogério Antônio Batista de Araújo - RF 5619 (SJSP);
- i) Daniel Joaquim de Sousa - RF 4198 (SJMS).

§ 1.º Coordenará o Grupo de Trabalho o Desembargador Federal Presidente do COMIT e da Comissão de Informática, podendo delegar funções de coordenação de reuniões e trabalhos aos magistrados que compõem o grupo.

§ 2.º O Grupo de Trabalho, se necessário, poderá requisitar a colaboração de outros setores da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Cabe ao Grupo de Trabalho elaborar o relatório das medidas no prazo de 90 dias.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2298, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, o gozo do saldo de 30 (trinta) dias de férias no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020 (1º período 2019/2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/09/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2305, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, o gozo do saldo de 20 (vinte) dias de férias no período de 26 de novembro a 15 de dezembro de 2020 (1º período 2019/2020) e autorizar a reserva de 10 dias a partir de 16 de novembro de 2020, para oportuna apreciação do pedido de conversão em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/09/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2314, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 25 de setembro de 2020, por necessidade do serviço, o período de férias de 17 de setembro a 6 de outubro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 1832/2019, da Excelentíssima Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/09/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2315, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ TARCISO JANUÁRIO, as férias marcadas para 26 de outubro a 14 de novembro de 2020 (1º período 2020/2021), assim como a reserva de dez dias para abono.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/09/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2320, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, as férias marcadas para 15 de outubro a 13 de novembro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2035/2020, condicionado à remarcação de novo período na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/09/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2321, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço da Excelentíssima Juíza Federal MAIRA FELIPE LOURENÇO, o período de férias de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2235/2020, condicionado a remarcação de novo período na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/09/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8438, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 31/8 a 9/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8442, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 23/8 a 11/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8443, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 20/8 a 8/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8440, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 24/8 a 12/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8439, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 13/8 a 11/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8435, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 8 a 11/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 11ª Vara, responder pela titularidade da 24ª Vara, no período de 8 a 12/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VICTORIO GIUZIO NETO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, no período de 13 a 15/9 e no dia 25/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VICTORIO GIUZIO NETO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, no período de 16 a 24/9 e de 26/9 a 7/10/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VICTORIO GIUZIO NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8437, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 24/8 a 12/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada pelo Ato CJF3R nº 8093/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2313, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 a 23 de outubro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2204/2020, em relação à Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, condicionada à fixação de novo período na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/09/2020, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8427, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 38409921,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005181-95.2020.4.03.6103, da 3ª Vara, no dia 11/9/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI e férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8429, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 8 a 10/9/20, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 11/9/20, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8426, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Ato CJF3R nº 8366/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8430, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 8/9/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no período de 9 a 13/9/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, nos dias 14 e 15/9/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8432, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto Yuri Guerzê Teixeira, da 2ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 8 a 11/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8431, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 9 e 10/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8441, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 28/8/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 10/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8434, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 11/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8425, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 28/8/20, no período de 31/8 a 4/9/20 e nos dias 8 e 9/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8433, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8444, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara de Sorocaba, no período de 8 a 11/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8436, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente para, sem prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 4 e 11/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado pelo Ato CJF3R nº 7630/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2020, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6081407/2020

Processo SEI n.º 0033178-73.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteudista e tutor do curso "Aposentadoria Especial da Pessoa com Deficiência - Teoria e Prática", na modalidade a distância, com renúncia à retribuição financeira pela atuação como conteudista; **Contratado:** Nilson Martins Lopes Júnior (CPF nº 096.118.048-06); **Valor Total:** R\$6.028,56 (seis mil vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 11/09/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 6079492/2020 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0008773-80.2014.4.03.8000

Documento nº 6079492

Tendo em vista a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro a manutenção do dependente da servidora CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, RF 2981, no Pró-Social e Plano de Saúde, por 02 (dois) anos, a partir de setembro de 2020, nos termos do IN 38-03/2007, Módulo 02- Beneficiários.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/09/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6079388/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010163-12.2019.4.03.8000

Documento nº 6079388

Conforme documento 6079384, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA OOGUI MAKIYAMA, no período de 08/09/2020 a 10/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/09/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6081317/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008675-61.2015.4.03.8000

Documento nº 6081317

Conforme documento 6081303, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JACQUELINE TAVARES FERREIRA, no dia 11/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/09/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6079413/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006406-49.2015.4.03.8000

Documento nº 6079413

Conforme documento 6079406, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA CALDANA, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/09/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO N° 6084277/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004750-57.2015.4.03.8000

Documento nº 6084277

Conforme documento 6083899, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILLIAN TADEU ZAMARIOLA, no período de 14/09/2020 a 18/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/09/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6081364/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 6081364

Conforme documento 6081344, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no período de 11/09/2020 a 25/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/09/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6081333/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 6081333

Conforme documento 6081325, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, no período de 08/09/2020 a 18/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/09/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6073282/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001689-52.2019.4.03.8000

Documento nº 6073282

Informação DIAF 6072994.

Diante das informações prestadas, considere-se como justificadas, nos termos do disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90, as ausências em virtude de comparecimento em reuniões plenárias ordinárias do Conselho Regional de Biblioteconomia da 8.ª Região.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/09/2020, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6077812/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0001443-19.2020.4.03.8001

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 87/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6077549)
2. Diante da anuência com a sanção aplicada na Decisão nº 6038309, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Intime-se a empresa CM CONSTRUÇÃO CIVIL E PLANEJAMENTO LTDA., por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para efetuar o recolhimento do valor de **R\$859,82 (oitocentos cinquenta e nove e oitenta e dois centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
4. Não realizado o recolhimento, registre-se o valor correspondente à multa contratual imposta, isto é, **R\$859,82 (oitocentos cinquenta e nove e oitenta e dois centavos)**, nos arquivos da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades e aguarde-se até que seja, eventualmente, atingido o valor mínimo para inscrição do débito em Dívida Ativa da União, qual seja, R\$1.000,00 (mil reais), conforme estabelece a Portaria MF nº 075/2012, do Ministério da Fazenda.
5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e, após, archive-se o processo.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6082047/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020

Processo nº 0008900-39.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na execução dos serviços de substituição da impermeabilização e recuperação estrutural dos reservatórios do Fórum Federal de Execuções Fiscais, foi adjudicado à empresa QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA., no valor total global de R\$137.000,00.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 11/09/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6085278/2020

a) Proc. nº 0016645-36.2020.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 01 (uma) turma *in company* de até 15 (quinze) participantes para o curso "Treinamento em Arquitetura e Desenvolvimento de Software", a ser realizado em plataforma virtual "telepresencial", no período de 15/09/2020 a 04/06/2021, destinados aos Servidores da UCIN/NUIT, i)uspLab/Incubadora, iLabTRF3 e TRF3/SETI; c) Contratada: M. R. Carvalho Informática LTDA; d) CNPJ: 10.942.120/0001-61; e) Valor: **R\$ 48.700,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93**; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Luna Valins, Analista Judiciário**, em 14/09/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 6062954/2020 - DFORSP/GADI/SUSI

DIRETORIADO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 08/2020-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 6062852/2020 (tópico final):

“(…)

Assim, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos’, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 08/2020-DF, nos termos do artigo 145, I, da mesma lei, em razão da inocorrência de qualquer infração disciplinar.

Comunique-se a Diretoria da Secretaria Administrativa, bem como a Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, para conhecimento.

Dê-se ciência à Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 13/09/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

DESPACHO DFOR Nº 6078330/2020

Conforme documento SEI nº 6027602, emitido pela Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/08/2020 a 11/09/2020 ao servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, RF. 3441, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao referido servidor no período de 12/09/2020 a 18/11/2020, eis que a Junta Médica Oficial atestou que ele **se encontra em condições de retomar a atividade laborativa na modalidade de teletrabalho**.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUJP/SUIG Nº 787, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021764-75.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc.6077190), de 09 de setembro de 2020, da Diretora do Núcleo de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6077234);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6077234);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.6077351 e 6077364);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio ao NUSE (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Segurança Institucional;

II - DISPENSAR a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio ao NUSE (FC-5), do Núcleo de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6072114/2020

Nos termos do Relatório nº 5882094, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 03/07/2020 a 28/09/2020 ao servidor JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ, RF 3184 nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6077496/2020

Conforme documento SEI nº 6016431, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO - RF 6285, para o período de 20/08/2020 a 18/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6077612/2020

Conforme documento SEI nº 6067550, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLANARDI TONI - RF 3421, para o período de 04/09/2020 a 02/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6060287/2020

Nos termos do Relatório 6048501, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 31/08/2020 a 29/09/2020 ao/à servidor(a) GILZE HELENA JACOMINI MALDI - RF 5151, nos termos dos artigos, 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6060291/2020

Nos termos do Relatório 6059200, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 03/09/2020 a 02/10/2020 ao/à servidor(a) ELENARA MACHADO RUIZ SPERIDIAO - RF. 2576, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6078805/2020

Conforme documento SEI nº 6055219, emitido pela Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 02/09/2020 a 02/11/2020 ao servidor RODRIGO PINTO DE LIMA, RF 6647, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

De outra parte, INDEFIRO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 03/11/2020 a 23/02/2021, sem prejuízo do servidor pleitear novamente referido período, por meio do E-GP, mediante apresentação de novo atestado médico, o qual será submetido à avaliação do(s) perito(s).

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 788, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0028980-24.2019.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 27 (doc. 5990047), de 12 de agosto de 2020, da MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6078582);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6078582);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6002304 e 6012750);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, RF 8172, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 9ª Vara Federal Criminal, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da referida Vara;

II - DISPENSAR o servidor BRUCE LIMA E SILVA, RF 7889, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 9ª Vara Federal Criminal, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 732, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, como segue:

4610 ALDERICO SOUZA ARAUJO

1a. Parcela: 01/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 10/05/2021 a 21/05/2021
3a.Parcela: 20/09/2021 a 25/09/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4806 ALDINA PAULOS CABRAL
1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021
2a.Parcela: 01/03/2021 a 26/03/2021
3a.Parcela: 12/07/2021 a 13/07/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5510 FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021
2a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021
3a.Parcela: 13/10/2021 a 25/10/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5796 LEILA EDIVIRGES MOREIRA
1a.Parcela: 17/05/2021 a 31/05/2021
2a.Parcela: 23/08/2021 a 06/09/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6543 SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO
1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021
2a.Parcela: 12/07/2021 a 16/07/2021
3a.Parcela: 29/11/2021 a 18/12/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

6595 MARIA LUCIA ALCALDE
1a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021
2a.Parcela: 22/06/2021 a 01/07/2021
3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6636 MARIA LUIZA PEGRUCCI
1a.Parcela: 29/03/2021 a 30/03/2021
2a.Parcela: 14/06/2021 a 08/07/2021
3a.Parcela: 03/11/2021 a 05/11/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7255 ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA
1a.Parcela: 03/05/2021 a 07/05/2021
2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021
3a.Parcela: 22/04/2022 a 06/05/2022
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

7263 RODOLFO TAKESHI NAKASUMI
1a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021
2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021
3a.Parcela: 04/04/2022 a 13/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8258 ELISALOPES PINTO

1a.Parcela: 26/01/2021 a 09/02/2021

2a.Parcela: 23/08/2021 a 06/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Exercício 2020

8579 CONRADO FEIJO DA SILVA

1a.Parcela: 18/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 12/04/2021 a 23/04/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 11/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Exercício 2020

8598 LUCAS DALESSANDRO PAZIN

1a.Parcela: 22/04/2021 a 07/05/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 26/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/08/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 728, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO, como segue:

3872 JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 05/07/2021 a 16/07/2021

2a.Parcela: 07/01/2022 a 24/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7865 GIULIA YURIKO TANAKA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/08/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 731, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, como segue:

838 ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 06/12/2021 a 07/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1273 ANTONIO SERGIO RODRIGUES

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 28/07/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1313 EVELINE PRAVATO

1a.Parcela: 26/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 01/07/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 30/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1545 JOAO SAMPAIO FILHO

1a.Parcela: 26/01/2021 a 04/02/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 14/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2828 COARACY CARACAS SOARES SANTOS

1a.Parcela: 19/07/2021 a 06/08/2021

2a.Parcela: 17/08/2021 a 27/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3130 DENISE TSIEMI GOYA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela: 03/08/2021 a 10/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3160 TATIANA MITIKO MARUITI

1a.Parcela: 08/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 23/08/2021 a 06/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

3310 CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 20/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

3415 VIVIANE FERRARES ROMAGNOLI

1a.Parcela: 08/03/2021 a 12/03/2021

2a.Parcela: 02/08/2021 a 10/08/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

3455 ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ

1a.Parcela: 26/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 08/03/2021 a 19/03/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 29/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

3829 TERESA BUSCATI PENHABER

1a.Parcela: 18/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 08/04/2021 a 20/04/2021

3a.Parcela: 06/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

3981 CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 20/01/2021

2a.Parcela: 15/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

4121 MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES

1a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 29/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(N)

4153 CARLOS CESAR DA SILVA SOARES

1a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 07/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

4311 ANA LUCIA BLANCO BASTIDA

1a.Parcela: 19/05/2021 a 28/05/2021

2a.Parcela: 18/08/2021 a 27/08/2021

3a.Parcela:03/11/2021 a 12/11/2021
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(N)

4576 NEIDE ODA

1a.Parcela:01/12/2021 a 17/12/2021
2a.Parcela:23/02/2022 a 07/03/2022
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(N)

4649 OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO

1a.Parcela:05/04/2021 a 14/04/2021
2a.Parcela:28/06/2021 a 08/07/2021
3a.Parcela:09/12/2021 a 17/12/2021
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

4848 YARA APARECIDA DOS SANTOS

1a.Parcela:09/03/2021 a 18/03/2021
2a.Parcela:09/08/2021 a 28/08/2021
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

5077 ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA

1a.Parcela:08/01/2021 a 22/01/2021
2a.Parcela:12/07/2021 a 23/07/2021
3a.Parcela:06/10/2021 a 08/10/2021
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

5649 EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO

1a.Parcela:12/07/2021 a 16/07/2021
2a.Parcela:13/10/2021 a 28/10/2021
3a.Parcela:04/04/2022 a 12/04/2022
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

5673 MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES

1a.Parcela:11/01/2021 a 22/01/2021
2a.Parcela:19/07/2021 a 30/07/2021
3a.Parcela:13/12/2021 a 18/12/2021
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

6241 ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO

1a.Parcela:22/03/2021 a 30/03/2021
2a.Parcela:07/06/2021 a 11/06/2021
3a.Parcela:13/10/2021 a 28/10/2021
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

7205 NANJI YAMASHITA

1a.Parcela:06/05/2021 a 07/05/2021
2a.Parcela:12/07/2021 a 23/07/2021
3a.Parcela:13/01/2022 a 28/01/2022
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

7904 PRISCILA MARI PONTES CHEN

1a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 13/12/2021 a 17/12/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 15/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

8274 PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

1a.Parcela: 12/07/2021 a 22/07/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

8397 LUCAS KENJI NARIMATSU

1a.Parcela: 05/04/2021 a 07/04/2021

2a.Parcela: 17/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

8461 ALISON SANTOS CALADO

1a.Parcela: 05/04/2021 a 11/04/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

8545 IANA SOUSA NASCIMENTO

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

8547 TAIRON SAID BATISTA LEITE

1a.Parcela: 02/08/2021 a 31/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

8606 TARCIANE SOUSA RAMOS

1a.Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

2a.Parcela: 27/09/2021 a 01/10/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

1348 ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA

1a.Parcela: 15/03/2021 a 24/03/2021

2a.Parcela: 21/06/2021 a 30/06/2021

3a.Parcela: 27/09/2021 a 06/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 31/08/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6079173/2020

Conforme documento SEI nº 6075453, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA - RF 1640, para o período de 26/09/2020 a 25/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 720, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO, como segue:

3261 JOAO LUIS CARNEIRO

1a.Parcela: 11/01/2021 a 23/01/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4051 RENATA MOREIRA DA SILVA

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 29/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5496 ALICE HARUMI AOKI MORITA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 19/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6879 EDINALDO INACIO DE ALENCAR

1a.Parcela: 22/04/2021 a 30/04/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7182 ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 19/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

7439 MARCELO DEFANI
1a.Parcela: 01/03/2021 a 11/03/2021
2a.Parcela: 13/09/2021 a 01/10/2021
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

8407 MONIQUE CAMILA BASSO
1a.Parcela: 25/06/2021 a 01/07/2021
2a.Parcela: 29/11/2021 a 03/12/2021
3a.Parcela: 11/02/2022 a 28/02/2022
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

8489 ANA CLAUDIA ANDO TANI
1a.Parcela: 05/07/2021 a 03/08/2021
Antecipação da remuneração mensal...:(S)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

EXERCÍCIO 2020
8599 GLENDA DIAS PIRES
1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021
2a.Parcela: 21/06/2021 a 29/06/2021
3a.Parcela: 09/08/2021 a 20/08/2021
Antecipação da remuneração mensal...:(S)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

EXERCÍCIO 2020
8600 ALEXANDRE XIAO ZOU
1a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021
2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021
3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021
Antecipação da remuneração mensal...:(S)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/08/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 724, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços na SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, como segue:

3377 CRISTIANE FORONI BEYRODT

1a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

3a.Parcela: 04/07/2022 a 09/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4577 CRISTIANO CONCEICAO ABILIO

1a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela: 13/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5478 SERGIO LUIS DE MIRANDA

1a.Parcela: 22/02/2021 a 04/03/2021

2a.Parcela: 02/08/2021 a 10/08/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5621 EDNA DE ARAUJO GUERRA

1a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6615 SANDRO CASTILHO TAKAMI

1a.Parcela: 26/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8555 MARCOS RIBEIRO PEREIRA

1a.Parcela: 10/05/2021 a 19/05/2021

2a.Parcela: 16/08/2021 a 25/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6665 MARINES GORGACANCELLIERO

Exercício 2020

1a.Parcela: 02/08/2021 a 31/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/08/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 715, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, como segue:

2774 FABIO NUNES DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 04/08/2021

3a.Parcela: 25/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3870 BEATRIZ MELQUIADES

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 29/11/2021 a 04/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5787 CARLOS DE OLIVEIRAMENDES

1a.Parcela: 26/01/2021 a 04/02/2021

2a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5970 ANSELMO VARGAS ANTENOR

1a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

2a.Parcela: 13/09/2021 a 30/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 31/08/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 712, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE CONTRATOS, como segue:

1182 DEBORA GODOY SEGNINI

1a.Parcela: 15/03/2021 a 19/03/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 07/08/2021

3a.Parcela: 22/11/2021 a 26/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2584 PATRICIA KRODI DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 04/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4041 MONICA MARTINS LEME TULHA

1a.Parcela: 11/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 20/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4774 RICARDO KOWALESKY RUSSO

1a.Parcela: 26/01/2021 a 05/02/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 21/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5622 PAULA GISLAINE BARCELOS

1a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela: 13/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5724 LUCILA TONINATO NASR

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 15/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6303 DANIELA YURI GARCIA HARANAKA TOYOTA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 04/04/2022 a 14/04/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7150 MARCELA OYAMA DO CARMO

1a.Parcela: 13/09/2021 a 17/09/2021

2a.Parcela: 22/11/2021 a 26/11/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 29/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7906 LUIZA PINHO DE CARVALHO

1a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021

2a.Parcela: 29/03/2022 a 12/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8359 ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE

1a.Parcela: 12/04/2021 a 23/04/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 11/11/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 18/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8360 PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA

1a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021

2a.Parcela: 20/03/2022 a 03/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/08/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 709, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, como segue:

1102 MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS

1a.Parcela: 19/07/2021 a 02/08/2021

2a.Parcela: 14/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3420 ANDREA LANIGRA GUIMARAES

1a.Parcela: 30/06/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8460 RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

3a.Parcela: 30/11/2021 a 07/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/08/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE BIBLIOTECA, como segue:

3428 MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA

1a. Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a. Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a. Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3707 EDVALDO DANTAS DOS SANTOS

1a. Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

2a. Parcela: 21/06/2021 a 30/06/2021

3a. Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3984 CRISTIANE GOMES TOLEDO

1a. Parcela: 26/01/2021 a 29/01/2021

2a. Parcela: 26/07/2021 a 10/08/2021

3a. Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4228 ELENI CRISTINI FUGIKAHA

1a. Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a. Parcela: 05/07/2021 a 22/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4357 LUIZ GUILHERME MARTINS

1a. Parcela: 26/01/2021 a 29/01/2021

2a. Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

3a. Parcela: 07/06/2021 a 23/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4497 MARIA MIKIE MURAMOTO

1a.Parcela: 18/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 22/11/2021 a 04/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4738 ANGELICA RESENDE

1a.Parcela: 04/02/2021 a 13/02/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 19/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4824 ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA

1a.Parcela: 26/04/2021 a 06/05/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6581 SILVANADOS SANTOS SANTANNA

1a.Parcela: 01/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 12/04/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7764 ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI

1a.Parcela: 01/06/2022 a 30/06/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7765 SINARA MARIA REIS CHAVES

1a.Parcela: 09/08/2021 a 18/08/2021

2a.Parcela: 09/03/2022 a 23/03/2022

3a.Parcela: 12/07/2022 a 16/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 31/08/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 743, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO, como segue:

1724 ELAINE CRISTINA CESTARI

1a.Parcela: 10/01/2021 a 19/01/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2363 APARECIDA RANGEL RAMOS

1a.Parcela: 26/01/2021 a 28/01/2021

2a.Parcela: 10/05/2021 a 28/05/2021

3a.Parcela: 02/08/2021 a 09/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3625 GISELE MOLINARI FESSORE

1a.Parcela: 28/06/2021 a 02/07/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela: 11/02/2022 a 25/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5876 RENATA RODRIGUES MARTINS

1a.Parcela: 08/03/2021 a 17/03/2021

2a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6563 CARLA RODRIGUES DE SOUZA

1a.Parcela: 18/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 02/09/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6079280/2020

Conforme documento SEI nº 6075310, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES - RF 8323, para o período de 08/09/2020 a 07/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 717, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO, como segue:

2259 RICARDO CINALI

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 02/08/2021 a 10/08/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 27/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4581 ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI

1a.Parcela: 06/12/2021 a 17/12/2021

2a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

3a.Parcela: 26/01/2022 a 11/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8511 ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 21/06/2021 a 25/06/2021

2a.Parcela: 20/09/2021 a 01/10/2021

3a.Parcela: 14/02/2022 a 26/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8381 MAYHUMI LAIS TAKAKI

1a.Parcela: 09/11/2020 a 13/11/2020

2a.Parcela: 03/05/2021 a 22/05/2021

3a.Parcela: 04/10/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6079355/2020

Conforme Relatório Médico (doc. nº 5813952), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 04/06/2020 a 30/09/2020 à servidora LUCIANE PERRONE NEMER RIGUETTO, RF 5873, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 01/10/2020 a 28/11/2020, pelos motivos expostos no Relatório acima mencionado.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 773, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021 dos servidores lotados/prestando serviços no(a) GABINETE DA DIRETORIA DO FORO, como segue:

750 TAKACHI ISHIZUKA

1a.Parcela: 12/04/2021 a 22/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 04/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3283 ROGERIO ROCCO DUCA

1a.Parcela: 01/02/2021 a 05/02/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 09/08/2021

3a.Parcela: 22/11/2021 a 01/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5132 MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN

1a.Parcela: 11/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 16/07/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 05/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5689 MARINA ANGELA PREVITI

1a.Parcela: 26/01/2021 a 04/02/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5872 KATIA SIMONE DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

6956 ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA

1a.Parcela: 03/05/2021 a 12/05/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 14/02/2022 a 23/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(N)

1797 CELSO MARIM HERNANDEZ

Exercício 2019 - por necessidade de serviço

1a.Parcela: 28/09/2020 a 09/10/2020

2a.Parcela: 16/11/2020 a 27/11/2020

3a.Parcela: 18/01/2021 a 23/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Exercício 2020

1a.Parcela: 03/05/2021 a 01/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

8638 SABRINA KIM

Exercício 2019 – por necessidade de serviço

1a.Parcela: 19/10/2020 a 29/10/2020

2a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

3a.Parcela: 08/03/2021 a 17/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6061553/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010083-16.2017.4.03.8001

Documento nº 6061553

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6054869, CONCEDO Licença à Gestante à servidora FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 25/08/2020 a 20/02/2021, nos termos do artigo 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, chefia imediata e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/09/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 6061595/2020

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 5972129, divulgado no Diário Eletrônico de 10/08/2020:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 5961980, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 31/07/2020 a 29/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 5961980 e **6061579**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 31/07/2020 a **24/08/2020**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao(à) servidor(a), à chefia e ao NUAF (frequência). Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6068690/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050105-53.2016.4.03.8001

Documento nº 6068690

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6067929, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, para o período de 03/09/2020 a 16/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6070567/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003137-91.2018.4.03.8001

Documento nº 6070567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6067846, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALINE DE SOUZA PEREIRA - RF 7909, para o período de 05/09/2020 a 11/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6081711/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0021853-98.2020.4.03.8001

Documento nº 6081711

Nos termos do Despacho SUFN 6081625 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Títulos Declaratórios de Inatividade, datados de 10.09.2020, documento 6081234, 6081235, 6081236 e 6081237, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa IRACI TEIXEIRA DA COSTA, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/09/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

PORTARIANUAL Nº 11, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO E COORDENADOR-GERAL DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO/SP - CEPEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO a manutenção do atendimento remoto aos magistrados e servidores, até 30 de outubro de 2020, autorizado pela Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, de 03 de julho de 2020 e os bons resultados obtidos como desenvolvimento integral das atividades da CEPEMA de forma remota;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional segue sendo assegurada, pelos diversos canais de atendimento remoto disponibilizados ao público externo, bem como o atendimento presencial, mediante agendamento, para as situações em que demonstrada a necessidade;

CONSIDERANDO que parte expressiva das instituições que recebem prestadores de serviço à comunidade segue com atendimento suspenso ou reduzido e que persiste a necessidade de manutenção das cautelas necessárias à preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados e usuários do sistema de Justiça; e

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 01/2019 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, que institui normas de regulação interna da Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - e dispõe que a ela compete estruturar e manter parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução da prestação de serviços à comunidade.

RESOLVE

Art. 1º) Prorrogar o prazo de vigência da Portaria NUAL Nº 09/2020, com as alterações trazidas pela Portaria NUAL Nº 10/2020, **até 30 de outubro de 2020.**

Parágrafo 1º. O comparecimento periódico presencial, nas dependências da Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA, segue sendo realizado à distância, nos termos da disciplina anterior.

Parágrafo 2º. A prestação de serviços à comunidade segue suspensa, sendo facultada sua retomada àqueles que manifestarem interesse em fazê-lo, por envio de e-mail ao endereço admsp-suss@trf3.jus.br, declarando seu interesse na imediata retomada e sua condição de pertencimento ou não a grupos de risco.

Parágrafo 3º. A retomada da prestação de serviços à comunidade será viabilizada desde que haja entidades habilitadas em condições de recebimento dos prestadores de serviço, respeitadas suas capacidades e condições pessoais, recomendando-se ao interessado que, antes de contatar a CEPEMA, entre em contato com a entidade em que já vinha prestando serviços para saber sobre seu funcionamento e possibilidade de retomada imediata.

Parágrafo 4º. Havendo necessidade de atendimento presencial, para entrevista ou encaminhamento à prestação de serviços à comunidade, pelo Serviço Social ou Psicologia, a CEPEMA fará o agendamento, podendo também o interessado solicitar atendimento, enviando e-mail ao endereço eletrônico admsp-suss@trf3.jus.br.

Parágrafo 5º. Os comprovantes de pagamento de prestações pecuniárias, penas de multa, relatórios de atividades, certidões e quaisquer documentos comprobatórios exigidos devem continuar a ser encaminhados ao endereço eletrônico admsp-sumd@trf3.jus.br, na periodicidade constante dos termos de audiência, observado os termos a disciplina anterior.

Parágrafo 6º. Excepcionalmente, havendo necessidade de atendimento presencial, pela Seção de Atendimento e Controle de Penas e Medidas Alternativas, a CEPEMA fará o agendamento, podendo também o interessado solicitá-lo, enviando e-mail ao endereço eletrônico admsp-sumd@trf3.jus.br.

Art. 2º) Determinar que, a partir de 15 de outubro, aqueles que devem comparecer à CEPEMA no mês de novembro, consultem a página da CEPEMA na *internet* ou, na impossibilidade, entrem em contato pelo e-mail admsp-sumd@trf3.jus.br ou admsp-suss@trf3.jus.br ou, ainda, pelos telefones ou Whatsapp 2172-6834 / 2172-6835 / 2172-6837 / 2172-6839 / 2172-6845, a fim de informarem-se sobre eventual modificação das regras de cumprimento de penas ou medidas alternativas.

Art. 3º) Determinar que seja dada ciência, por correio eletrônico, a todas as entidades que mantêm parceria com a CEPEMA para o recebimento de prestadores de serviço à comunidade, bem como divulgada na página da CEPEMA na *internet*, para conhecimento de todos os interessados.

Art. 4º) Determinar que seja encaminhada, para conhecimento, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo/SP - CEPEMA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6075877/2020 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0008567-53.2020.4.03.8001

Documento nº 6075877

Vistos.

No documento 6021973, o GRAACC informa que mantém hospital de referência no tratamento do câncer infantojuvenil e que seus pacientes fazem parte do grupo de risco para a SarsCov2. Que, em razão disso, precisou adotar novos protocolos e desenvolver diversas ações específicas, inclusive criando unidade de atendimento de casos sintomáticos respiratórios, separada do atendimento habitual.

Ainda, informa que a oferta de equipamentos de proteção individual foi intensificada, razão pela qual foram solicitadas luvas descartáveis e aventais de procedimento em grande quantidade. E, no que se refere aos medicamentos relacionados no documento, informa que são utilizados para sedação e indução na intubação de pacientes pediátricos durante o tratamento contra o câncer.

Eis, pois, a síntese do necessário.

Tendo em vista que o Ministério Público Federal emitiu parecer sobre os requerimentos apresentados - documento 5794456 - e que, nos termos do edital, também ao *Parquet* caberá emitir parecer sobre as prestações de contas a serem apresentadas pelas entidades selecionadas, remetam-se-lhe os autos para que possa manifestar-se sobre o documento 6021973, apresentado pelo GRAACC, em cumprimento ao despacho 5973437, para o fim de justificar a alteração do seu requerimento inicial e a utilização do montante já repassado.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 71, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
18/09 a 25/09/2020	2ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 11/09/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 72, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a orientação da Diretoria do Foro para concessão de alteração de férias durante o período da quarentena somente em casos excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Fórum neste período da quarentena e a continuidade das atividades exercidas pelos servidores abaixo relacionados para este fim.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias do servidor MARCOS DAYSON HORI, RF 5389, Técnico Judiciário, de 25/09 a 24/10/2020 (30 dias) para 13/10 a 23/10/2020 (11 dias), 30/11 a 07/12/2020 (8 dias) e 02/02 a 12/02/2021 (11 dias), exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 11/09/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01VNº 39, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a terceira parcela de férias da servidora PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO, Técnico Judiciário, RF nº 8.372, referente ao período de fruição de 2019/2020, anteriormente marcadas para os dias 14 a 29/09/2020 (16 dias), **para os dias 13/10/2020 a 28/10/2020** (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 11/09/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-CECON Nº 3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DE BRAGANÇA APOIO A CONCILIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE RETIFICAR o erro material ocorrido na PORTARIA BRAG-CECON N° 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2020, fazendo constar a **correção** dos anos indicadores dos inícios das parcelas na já APROVADA A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, do supervisor lotados na Unidade de BRAGANÇA APOIO A CONCILIAÇÃO conforme segue :

RF2785 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

Onde se lê : 1a.Parcela: 11/01/2020 a 20/01/2021 ; **Leia-se** 1a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021;

Onde se lê : 2a.Parcela: 12/07/2020 a 21/07/2021 ; **Leia-se** 2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021;

Onde se lê : 3a.Parcela: 08/12/2020 a 17/12/2021 ; **Leia-se** 3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021;

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

BRAGANÇA PAULISTA, 10 de setembro de 2020

RONALD DE CARVALHO FILHO
Juiz Federal
Coordenador Cecon Bragança Paulista

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Coordenador da CECON Bragança**, em 11/09/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO N° 6084984/2020

Em razão da atual situação se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes que tiveram laudos favoráveis e com a sinalização pelo INSS de apresentação de proposta de acordo em suas demandas, com fundamento nas Portarias conjuntas da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que :

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pelo INSS, **a se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.**

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham as recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp... (11) 9 50 51 52 25 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno.**

Audiência Virtual de Conciliação dia 22/09/2020, horários na tabela abaixo

DATA	HORA	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	*****
22/09	10:00	0001360-09.2019.4.03.6329	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	SABRINA PEREIRA ARRUDA PROENÇA-SP312426	*****
22/09	10:30	0001372-23.2019.4.03.6329	VALTER FIORENTINO	ARIANA DOS SANTOS SILVEIRA ZANETTI-MG115846	*****
22/09	11:00	0001554-09.2019.4.03.6329	JANICLEIDE RIBEIRO DA SILVA	ABLAIN TARSETO DOS ANJOS-SP127677	*****
22/09	11:30	0002070-29.2019.4.03.6329	JONATHAN WILIAN RIBEIRO	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303	*****
22/09	13:30	0003337-36.2019.4.03.6329	DIVAIR APARECIDO BERTOLOTTI	ROSANA RUBIN DE TOLEDO-SP152365	*****
22/09	14:00	0003577-25.2019.4.03.6329	ELIZEU GONCALVES DE OLIVEIRA	ROSANA RUBIN DE TOLEDO-SP152365	*****
22/09	14:30	5000564-66.2019.4.03.6123	LUCIANA DE SOUZA GODOI DA SILVA	GABRIEL GODOI DE PAULA-MS017343	*****

22/09	15:00	0000272-96.2020.4.03.6329	ANA PAULA GASPARINI	SEM ADVOGADO-SP999999	*****
22/09	15:30	0000284-13.2020.4.03.6329	LOURIVAL DE VICENTIS JUNIOR	MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA-SP167105	*****
22/09	16:00	0000345-68.2020.4.03.6329	SOLANGE ROSSETO DO CARMO	BARBARA STEPHANIE ZARATINI FARAH-SP320127	*****
22/09	16:30	0000467-81.2020.4.03.6329	MARINALDO PEREIRA DIAS	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303	*****

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 14/09/2020, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 63, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria 59 (6032748), que alterou as férias do servidor MARCOS SILVÉRIO ASSEM PIZZOLATO, RF: 3852, para constar conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2ª parcela: de 23/08/2021 a 03/09/2021 (12 dias);

3ª parcela: de 03/11/2021 a 15/11/2021 (13 dias).

LEIA-SE:

2ª parcela: de 10/08/2021 a 03/09/2021 (25 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/09/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 44, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **5511533/2020**,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
18/09/20 a 25/09/20	1ª Vara de Araraquara	Carla Abrantkoski Rister

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 18 de setembro 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

DESPACHO Nº 6065436/2020 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0025592-50.2018.4.03.8001

Documento nº 6065436

Conforme apontado pelo Ministério Público Federal (6065434), a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA, o MUNICÍPIO DE FRANCA e a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA não informaram o critério de escolha dos fornecedores nem como se deu a pesquisa de preço para aquisição dos produtos ou serviços com os recursos destinados.

Importante salientar que embora o fato das fundações privadas não se submeterem ao regime constante na lei de licitações não afasta a necessidade de ela observar critérios técnicos objetivos que estejam em consonância com os princípios que regem a administração pública na utilização dos recursos públicos que lhe foram transferidos.

Dessa forma, entendo pertinente o requerimento formulado pelo Ministério Público Federal, e determino a intimação das instituições indicadas para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem o critério de escolha dos fornecedores e a pesquisa de preço realizada.

Ademais, fica autorizada a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA a utilizar o saldo dos rendimentos da aplicação financeira para aquisição de álcool gel, aproximadamente R\$ 44,56, com a respectiva prestação de contas.

Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal para manifestação.

Em seguida, venham-me os autos conclusos.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Alteração de gozo de férias, por absoluta necessidade de serviço.

O Dr. **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

I - ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias da servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO**, Técnica Judiciária, **RF 8191**, para constar conforme segue:

2ª parcela/2019

De: 14/09/2020 a 23/09/2020 (10 dias);

Para: 03/11/2020 a 12/11/2020.

3ª parcela/2019

De: 03/11/2020 a 12/11/2020 (10 dias);

Para: 20/01/2021 a 29/01/2021.

II - ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias do servidor **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI**, Analista Judiciário, Executante de Mandados, **RF 8473**, para constar conforme segue:

2ª Parcela/2020

De: 13/10/2020 a 17/10/2020 (05 dias);

Para: 16/11/2020 a 20/11/2020.

III - ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias da servidora **MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, **RF 5667**, para constar conforme segue:

Saldo do Exercício Aquisitivo 2019/2020

De: 05/10/2020 a 11/10/2020 (07 dias);

Para: 19/10/2020 a 25/10/2020.

3ª parcela/2020

De: 13/10/2020 a 30/10/2020 (18 dias);

Para: 26/10/2020 a 12/11/2020 .

IV - ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias do servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, **RF 8637**, para constar conforme segue:

Saldo do Exercício Aquisitivo 2018/2019 - 3ª Parcela

De: 22/10/2020 a 29/10/2020 (08 dias);

Para: 16/11/2020 a 23/11/2020 .

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes**, Juiz Federal, em 11/09/2020, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17VNº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, RF: 7983, Técnica Judiciária, não pertence ao quadro de servidores desta Vara, desde, 31/08/2020 e, em face da informação n.º 6079548 – SUFF:

RESOLVO tomar sem efeito a portaria N.º 14 (5966464) somente com relação à servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, RF: 7983, Técnica Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG N° 27, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor Fulvio Tagliatti Siguin – **RF 7797** encontrava-se em gozo de férias no período de 08.09.2020 a 17.09.2020; bem como a necessidade de serviço e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do servidor Luciano Gomes Romeiro, **RF 6819**;

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

I - **INTERROMPER** as férias do servidor Fulvio Tagliatti Siguin – **RF 7797** a partir do dia 11 de setembro do corrente ano e designar o saldo remanescente para o período de 05/10/2020 a 11/10/2020.

II – **ALTERAR** as férias do servidor Luciano Gomes Romeiro, **RF 6819**, nos seguintes termos:

A – Período de Fruição – 2018/2019

DE: 30/09/2020 a 09/10/2020,

PARA: 09/12/2020 a 18/12/2020.

B – Período de Fruição – 2019/2020

DE: 09/12/2020 a 18/12/2020,

PARA: 24/01/2021 a 02/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 11/09/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF N° 15, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **FABIO BEZERRA RODRIGUES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA**, RF 5664, encontrar-se-á em férias no período de 24.09.2020 a 09.10.2020;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público que ora se afigura, no sentido de se adequar a escala de férias dos servidores deste JEF de Presidente Prudente, a fim de que seja otimizada a prestação jurisdicional;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA**, RF 5664, para que passe a constar como sendo de 15.09.2020 a 30.09.2020, ao invés de 24.09.2020 a 09.10.2020, conforme anotado anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 16, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que se verifica, por um lapso, incorreções na Portaria 13/2020 deste Juízo, pois em seu item II, quanto as férias da servidora **Luciana Alves Biazoli Tonet Robert**, RF 5711, deixou de ser informada que a parcela de férias a ser alterada corresponderia ao período de 17.08.2020 a 28.08.2020, além de erro material quanto a nova parcela de férias a ser usufruída, pois constou como sendo de 11.01.2021 a 22.01.2020, quando o correto seria de 11.01.2021 a 22.01.2021,

RESOLVE:

RETIFICAR o item II da Portaria 13/2020 deste Juízo, para que passe a constar com a seguinte disposição:

"II – **ALTERAR** a escala de férias da servidora **Luciana Alves Biazoli Tonet Robert**, Analista Judiciário, RF 5711, no tocante ao período de 17.08.2020 a 28.08.2020, **por absoluta necessidade do serviço público**, para que o mesmo venha a ser usufruído no período de 11.01.2021 a 22.01.2021, permanecendo inalterado o período de férias de referida servidora indicado para 03.11.2020 a 17.11.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-03V Nº 18, DE 30 DE AGOSTO DE 2020.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de licença, compensação e férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE:

1 – **indicar** o servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO, RF 7658**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **Alexandre Maldi Dias**, Técnico Judiciário – RF 2777, Diretor de Secretaria, no período de 8 a 16/09/2020, em decorrência de férias.

Miguel Thomaz Di Pierro Junior

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

9ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-09V Nº 14, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª PREVIDENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 13/2020, para tornar semefeito os itens relativos ao servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798 nas portarias 11 (6046659) e 13 (6060811) e **ALTERAR, por necessidade do serviço** as férias do referido servidor, ficando agendadas como segue:

a) Exercício de 2020:

3º período: De 05 a 16/10/2020;

b) Exercício de 2021:

1º período - De 03 a 06/11/2020;

2º período - De 09 a 28/08/2021;

3º período - De 25 a 30/10/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (S)

ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

II - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora **MICHELLE ASATO JUNQUEIRA**, RF 5582, De 13 a 19/10/2020 Para 23 a 29/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 25, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 18/09/2020 a 25/09/2020

SERVIDORES:

- 1) Regiane Maria Nigro Ramos - RF 3456
- 2) Luciana de Amorim Parga Martins Araujo - RF 6731

São José dos Campos/SP, 6 de agosto de 2020.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 09/09/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 22, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Retificar e alterar a escala de férias dos servidores abaixo:

- WILLIAM ELIAS DA CRUZ (RF 2799), Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2021

1a.Parcela: 25/09/2020 a 25/09/2020 (1 dia)

2a.Parcela: 28/09/2021 a 11/10/2021 (14 dias)

3a.Parcela: 23/11/2021 a 07/12/2021 (15 dias)

para

1a.Parcela: 03/11/2020 a 03/11/2020 (1 dia)

2a.Parcela: 28/09/2021 a 11/10/2021 (14 dias)

3a.Parcela: 23/11/2021 a 07/12/2021 (15 dia)

- MAURICIO CORREIA (RF 7929), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2020

1ª Parcela: 19/11/2020 a 18/12/2020 (30 dias)

EXERCÍCIO 2021

1ª Parcela: 12/08/2021 a 26/08/2021 (15 dias)

2ª Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021 (15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 11/09/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-02VNº 14, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe acerca da realização de Inspeção Geral Ordinária nos processos físicos e parte administrativa da 2ª Vara Federal de Santo André/SP.

A Doutora **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal, 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região c/c o disposto nos artigos 102 a 117, e artigos 2.º e 3.º do Anexo I, todos do Provimento CORE n.º 1/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como na Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações dadas pela Resolução 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, na Portaria n.º 373, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 29 de Novembro de 2019 e Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020 e n.º 2046, de 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

I - Designar o dia 19 de Outubro de 2020, às 14h, para início da Segunda Fase da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Santo André - 26ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 23 de Outubro de 2020, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, mediante solicitação fundamentada do Juiz.

II - A Inspeção será procedida tão somente nos processos físicos e na parte administrativa da Vara, conforme disposto nas Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020 e n.º 2046, de 27 de abril de 2020.

III - Estabelecer a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, diante das restrições ainda decorrentes da Pandemia Covid-19, conforme Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10, de 03 de Julho de 2020.

IV - Determinar, para os fins do art. 106, *caput*, e na hipótese do seu parágrafo 1º, II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados seja realizado de forma não presencial, através de encaminhamento pelo interessado de correio eletrônico ao endereço da 2ª Vara Federal de Santo André (sandre-se02-vara02@trf3.jus.br).

V - Determinar a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos físicos durante o período da Inspeção.

VI - Determinar a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, realizada em duas etapas, com lavratura da ata de encerramento e encaminhamento de relatório à Corregedoria Regional, no prazo de quinze dias.

VII - Encaminhe-se a presente Portaria, servindo como ofício, através de correio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santo André, à Procuradoria da Fazenda Nacional de Santo André, à Procuradoria Regional Federal em Santo André e à Chefia do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 10/09/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501762631561021

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 25, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO

pedido verbal da servidora **FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA, RF4663**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, para compensação de horas extras já trabalhadas no dia 25/09/2020,

RESOLVE

deferir o pedido da servidora **FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA, RF4663**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, para compensação de horas extras já trabalhadas no dia 25/09/2020, devendo o Senhor Diretor de Secretaria dar baixa na respectiva ferramenta administrativa.

RESOLVE ainda, **DESIGNAR** a servidora **ELLEN SILVA GAMARANO, RF5563**, Analista Judiciária, para substituir a servidora **FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA** no dia 25/09/2020, **PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 11/09/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 60, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 11/09 às 09h de 14/09/20	2ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 14/09 às 09h de 18/09/20	2ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 18/2020

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64 e do Provimento COGE 125/2010, que disciplina o plantão judiciário;

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 05/2020, referente ao plantão judiciário, para que, no período abaixo, o plantão fique sob a responsabilidade da servidora indicada, em substituição a anteriormente escalada, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 9h00 do dia 11/09/2020 às 09h00 do dia 18/09/2020	Luciana Conceição da Silva, RF 5632

Art. 2º - DETERMINAR que a servidora acima nominada permaneça de prontidão para atendimento durante o horário de plantão, das 19h00 às 09h00 do dia subsequente e que, **em razão do regime de teletrabalho instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020**, a servidora está dispensada do comparecimento pessoal no Fórum, aos sábados, domingos e feriados, devendo realizar o plantão diretamente da residência, consultando, durante o período das 9h às 12h, a pasta específica do plantão regional.

Art. 3º - Os servidores que estiverem de plantão por meio de teletrabalho poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos do artigo 50-A e parágrafo 1º da Resolução CJF nº 04, de 14/03/2008, bem como da orientação contida na Resposta n. 5668842/2020, da Corregedoria Regional (Processo SEI 0011429-97.2020.403.8000).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

PORTARIA Nº 19/2020

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA BILIA, RF 4840, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em licença por motivo de saúde no período de **08/08/2020 a 13/08/2020**;

CONSIDERANDO que a servidora KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO, RF 4338, foi designada para substituir a Diretora de Secretaria no período de 17/07 a 07/08/2020, pela Portaria 14/2020;

CONSIDERANDO a solicitação SURF 6062708, para retificação da Portaria 15/2020 (6001258), para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores da JFSP;

RESOLVE,

Retificar a Portaria 15/2020, para constar como segue:

Onde se lê: "**CONSIDERANDO** que a servidora SILVANA BILIA, RF 4840, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em licença por motivo de saúde no período de **07/08/2020 a 13/08/2020**;"

Leia-se: "**CONSIDERANDO** que a servidora SILVANA BILIA, RF 4840, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em licença por motivo de saúde no período de **08/08/2020 a 13/08/2020**;"

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 22, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Portaria CAMP-DSUJ nº 62, de 03 de Setembro de 2020,

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 14/09/2020 às 09h00 do dia 21/09/2020.

II. Nos termos do art. 6º, da referida Portaria CAMP-DSUJ nº 41, de 24/06/2020, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns.

III. Servidores designados:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 – Diretor de Secretaria

PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02V N° 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a fruição de período de férias do servidor abaixo indicado,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ELIANA FERRUCCI – RF 1693** para substituir o servidor HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 06/08/2020 a 04/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF N° 17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária

O Doutor CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 313, 314 e 318/2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de teletrabalho para magistrados e servidores, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta 10/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322 de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CORE 2022, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2046, de 27 de abril de 2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que estabeleceu procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE Nº 1/2020, de 1º/5/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **06 de outubro de 2020**, às 14 horas, para início da **segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande**, 1ª Subseção Judiciária Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, cujos trabalhos se estenderão até o **dia 09 de outubro de 2020**, às 17 horas.

Art. 2º. Consignar que os atos de abertura e de encerramento da Inspeção Geral Ordinária serão realizados por via remota, nos termos em que preconizado pela Portaria CORE nº 2022, de 14/04/2020.

Art. 3º. Esclarecer que os trabalhos de inspeção, nesta fase, serão realizados na unidade administrativa, abrangendo os Livros e Pastas físicos e virtuais, e do material permanente (cadastramento e inventário de patrimônio).

Art. 4º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado por intermédio do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (cgrande-sejf-jef@trf3.jus.br), e, presencialmente, apenas por agendamento prévio pelo e-mail institucional cgrande-atend-jef@trf3.jus.br, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, em atenção aos princípios que regem os procedimentos nas unidades judiciárias e à normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência.

Art. 5º. Determinar que não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 6º. Consignar que quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado por esta unidade judiciária sejam encaminhadas, também, para o e-mail institucional da Secretaria desta unidade (cgrande-sejf-jef@trf3.jus.br).

Art. 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para ciência da Inspeção.

Art. 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Subseção de Campo Grande, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria da União no Estado, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS e à Defensoria Pública da União, para ciência da Inspeção, os quais poderão designar previamente representantes para acompanhar, por via remota, os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta unidade judiciária.

Art. 9º. Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada aos servidores desta unidade judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 6077153/2020 - DFORMS

Processo SEI nº 0001752-37.2020.4.03.8002

Documento nº 6077153

Vistos.

Informação CPGR-SUSQ nº 6073833: **acolho em parte**.

Analisando o relatório PROSEGUIR observo que, **segundo o critério municipal**, as **Subseções de Campo Grande, Dourados, Corumbá, Ponta Porã e Naviraí apresentaram evolução positiva, passando para a fase laranja**, ao passo que a **Subseção de Três Lagoas apresentou evolução negativa, regredindo da fase amarela para a fase laranja**. Por fim, na **Subseção de Coxim a situação permanece estável, também na fase laranja**.

Embora os dados contidos no relatório sugiram, em princípio, a necessidade de regressão da decisão que autorizou a ampliação da retomada das atividades presenciais na Subseção de Três Lagoas, registro que a decisão não deve se pautar somente pelo critério municipal, pois as atividades da Justiça Federal não se dirigem somente à população do município sede de Vara Federal, mas a de todos os municípios abrangidos por cada Subseção Judiciária.

Além disso, como o relatório situacional dos municípios é divulgado quinzenalmente, **a adoção desse critério, puro e simples, poderia conduzir a sucessivas decisões pela retomada e cessação das atividades presenciais, gerando situação de instabilidade institucional e ineficiência das atividades em andamento**, em função das contínuas mudanças na rotina de trabalho, **causando, em consequência, prejuízo aos administrados e jurisdicionados**.

Não foi por outro motivo que esta Direção do Foro deixou consignado, ao editar a Ordem de Serviço DFORMS nº 07/2020, atualizando a Ordem de Serviço DFORMS nº 04/2020, que, **no processo decisório, além do critério municipal, a análise de risco também poderia ser fundada na situação da macrorregião**, com base nos dados divulgados nos relatórios epidemiológicos da Secretaria de Saúde do Governo Estadual, por meio do relatório PROSSEGUIR.

Outro detalhe importante onde foi determinada a volta é que está sendo aplicado o plano de biossegurança para retomada das atividades presenciais na SJMS (SEI 0001389-50.2020.4.03.8002), assim como outras medidas, entre elas a utilização dos equipamentos previstos para prevenção, dos protocolos para acesso aos prédios etc., não sendo demais destacar que aos Juízes Diretores das Subseções compete exigir a aplicação irrestrita do plano previsto para a retomada.

À luz dessas considerações, passo à análise da retomada das atividades presenciais nas Subseções de Mato Grosso do Sul.

Pois bem

Constato, **com base no critério municipal** divulgado pelo PROSSEGUIR (doc nº 6076992), o qual atesta a existência de risco moderado para COVID-19 todo o Estado de Mato Grosso do Sul (fase laranja) que, **além de manter o trabalho presencial já autorizado nas Subseções de Dourados, Três Lagoas, Naviraí e Coxim, é possível estendê-lo às Subseções de Campo Grande, Ponta Porã e Corumbá.**

Quanto à **Subseção de Três Lagoas**, embora tenha apresentado leve piora, regredindo da fase amarela para a fase laranja, a fim de evitar o prejuízo que as sucessivas decisões pela retomada e regressão das atividades presenciais podem causar aos administrados e jurisdicionados, entendo que deve ser mantida a decisão que autorizou a ampliação das atividades presenciais da naquela localidade, de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), com jornada de 6 (seis) horas, assim como o decidido anteriormente para as Subseções de Dourados e Naviraí.

De todo o exposto, após detida análise dos dados divulgados pelo PROSSEGUIR, bem como seguindo as recomendações da área técnica e os protocolos constantes no plano de retomada das atividades presenciais (doc nº 6076992) estabeleço:

a) a **manutenção da decisão que ampliou as atividades presenciais na Subseção de Três Lagoas**, observados os termos da Ordem de Serviço DFORMS nº 4/2020 (doc nº 5899485), com o **percentual máximo de servidores para 40% (quarenta por cento), jornada reduzida de 6 (seis) horas e horário de funcionamento das unidades entre as 12h e 18h;**

b) a **manutenção das decisões que autorizaram a volta das atividades presenciais nas Subseções de Dourados, Naviraí e Coxim**, observados os termos da ORDEM DE SERVIÇO DFORMS Nº. 4, DE 08 DE JULHO DE 2020 (doc. 5899485), com o **percentual máximo de servidores em 20% (vinte por cento), jornada reduzida de 4 (quatro) horas e horário de funcionamento das unidade entre as 12h e 16h;**

c) a **retomada das atividades presenciais nas Subseções de Campo Grande, Ponta Porã e Corumbá, a partir do dia 15.09.2020**, observados os termos da ORDEM DE SERVIÇO DFORMS Nº. 4, DE 08 DE JULHO DE 2020 (doc. 5899485), **devendo o percentual máximo de servidores ser de 20% (vinte por cento), com jornada reduzida de 4 (quatro) horas e horário de funcionamento das unidade entre as 12h e 16h;**

d) a **retomada da fluência dos prazos processuais dos processos físicos das Subseções de Campo Grande, Ponta Porã e Corumbá, também a partir do dia 15.09.2020.**

Aos Juízes Diretores de todas as Subseções Judiciárias, para ciência e cumprimento.

Encaminhe-se à Seção de Comunicação, para ampla divulgação.

Comuniquem-se os magistrados e servidores, via e-mail institucional.

Comuniquem-se as funções essenciais à justiça (OAB, Defensoria Pública, Ministério Público Federal etc.)

Dê-se conhecimento à E. Presidência e Corregedoria Regional do TRF3 pelo meio mais expedito, com ciência efetiva aos Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Presidente e Corregedora-Regional.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/09/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 65, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão Temporária para a elaboração do inventário.

O Doutor **DANIEL CHIARETTI**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da Primeira Vara Federal da Quarta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço n. 1/2018-DFORMS/SADM-MS/NUAD-MS/CPGR-SUPA;

CONSIDERANDO a necessidade extraordinária de inventariar o patrimônio em razão da mudança de sede do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Corumbá (MS);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário patrimonial anual.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Temporária de Inventário para arrolamento físico dos bens patrimoniais da 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – **1ª Vara Federal de Corumbá.**

II – DESIGNAR, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, os quais atuarão sob a presidência da primeira:

1. **NATALY ALMEIDA BARBOSA CUNHA - RF 7505;**
2. **WILKER RICARDO DE SOUZA – RF 5203; e**
3. **TIAGO SANTOS SOUZA – RF 7396;**

III – DESIGNAR o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA** para substituir a Presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências.

IV – ESTABELECE as seguintes atribuições para a Comissão:

1. Elaborar a execução do inventário;
2. Proceder à contagem dos materiais, dentro do prazo estabelecido;
3. Certificar que todos os bens e materiais foram inventariados; e,
4. Elaborar relatório de encerramento e encaminhá-lo via e-mail à Seção de Material e Patrimônio (SUPA) da Seção Judiciária de MS, através do endereço admms-

supa@trf3.jus.br, conforme artigo 1º da Ordem de Serviço n. 1/2018-DFORMS/SADM-MS/NUAD-MS/CPGR-SUPA.

V – **FIXAR** o dia **30/09/2020** para a entrega do Relatório Final do Inventário à Seção de Material e Patrimônio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 14/09/2020, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.